

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM**

Ana Paula Sá da Silva

**REPENSANDO A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO JUNTO AS PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

**Teófilo Otoni
2014**

Ana Paula Sá da Silva

**REPENSANDO A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO JUNTO AS PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação Pedagógica para Profissionais de Saúde da Universidade Federal de Minas Gerais, como parte das exigências para a obtenção do título de Especialista.

Orientador: Prof. Fernando Ribeiro Andrade

Teófilo Otoni
2014

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do
Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFMG

Silva, Ana Paula Sá da

REPENSANDO A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO JUNTO AS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE
[manuscrito] / Ana Paula Sá da Silva. - 2014.

26 f.

Orientador: Fernando Ribeiro Andrade .

Monografia apresentada ao curso de Especialização em
Formação Pedagógica Para Profissionais da Saúde - Universidade
Federal de Minas Gerais, Escola de Enfermagem, para obtenção do
título de Especialista em Formação Pedagógica para Profissionais
da Saúde.

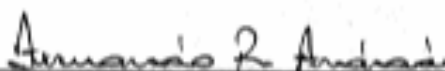
1.Psicologia no presídio. 2.Presídio. 3.Privação de liberdade.
4.Penitenciária. I.Andrade , Fernando Ribeiro . II.Universidade
Federal de Minas Gerais. Escola de Enfermagem. III.Título.

Ana Paula Sá da Silva

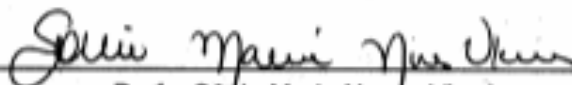
**REPENSANDO A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO JUNTO A
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

Trabalho apresentado ao Curso de Especialização de Formação Pedagógica para Profissionais de Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do Certificado de Especialista.

Membros da Comissão Examinadora:



Prof. Fernando Ribeiro Andrade (Orientador)



Profa. Sônia Maria Nunes Viana



Profa. Vanessa Patrocínio de Oliveira



Profa. Cívara Hollerbach

Data de aprovação: 15/02/2014

DEDICATÓRIA

Dedico este estudo a todos os colegas de profissão, psicólogos, que atuam em instituições de privação de liberdade. Atuam na dificuldade em se estabelecer uma condição digna de trabalho e uma intervenção de qualidade para os apenados diante da precariedade do sistema penal brasileiro. Já por isso grandes lutadores na tentativa de garantir assistência mínima à pessoa em privação de liberdade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Professor Fernando Ribeiro Andrade, orientador, que acima de tudo acreditou em mim e na produção deste estudo.

Agradeço a Cinara Hollerbach, tutora presencial do CEFPEPS, que não me deixou desistir desse curso em nenhum momento, sempre presente.

E agradeço a Sônia Nunes, tutora à distância, que transformou nossos poucos momentos presenciais em verdadeiras oportunidades de trocas de conhecimento.

Agradeço ainda os colegas de curso, que com certeza não conseguem mensurar o quanto a relação, apesar de distante fisicamente, contribuiu para minha evolução enquanto profissional.

RESUMO

A atuação do psicólogo junto a pessoas em situação de privação inscreve-se de acordo com o contexto histórico e acompanha as mudanças e adaptações das instituições penais. Foi utilizado o método da revisão integrativa a fim de compreender se o profissional da psicologia perpetua, através de intervenções, o legado punitivo dessas instituições ou se procurou empreender novas formas de intervir e compreender esse sujeito privado de liberdade. Para tanto, foi feita uma breve retomada histórica na participação do psicólogo junto ao dispositivos penais, bem como uma pesquisa através de algumas base de dados, são elas: Lilacs (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), Index Psi-Teses (Brasil) e Scielo. . Os resultados demonstraram uma evolução ainda tímida no que tange à superação por parte destes profissionais dos modos de intervenção tradicionalmente legitimados pelas instituições penais.

Palavras-chave: Psicologia no presídio, Presídio, Privação de liberdade e Penitenciária.

ABSTRACT

The work of the psychologist along with people in a situation of deprivation falls in line with the historical background and monitors changes and adaptations of penal institutions. The integrative review method was used in order to understand the psychology professional perpetuates through interventions, the punitive legacy of these institutions or to undertake sought new ways to intervene and understand this private individual freedom. To that end, we present a brief historical resume participation in the criminal psychologist with the devices, as well as a search through some database, they are: Lilacs (Literature Latin American and Caribbean Health Sciences), Index psi-Theses (Brazil) and SciELO. . The results showed a still timid developments regarding the overrun on clients of the intervention methods traditionally legitimized by penal institutions

Key-words: Psychology in prison, prison, deprivation of liberty and Penitentiary.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 OBJETIVO	14
3 MÉTODO	15
4 DISCUSSÃO	16
5 RESULTADOS	22
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
REFERÊNCIAS	25

1. INTRODUÇÃO

Esta revisão tem por finalidade fazer emergir as práticas da atuação do profissional da psicologia no contexto das instituições de privação de liberdade. O espaço a qual se refere este estudo é a instituição penal e seus equipamentos análogos historicamente. Compreende-se que atualmente existem instituições de privação de liberdade de configurações diversas, tais como as unidades de cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado para adolescentes em conflito com a lei. No entanto, este texto propõe-se a restringir sua análise à situação do condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime fechado.

Atualmente o sistema prisional mineiro pauta-se, especialmente em relação à assistência ao preso, por meio da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, alterada pela Lei nº 10.792, de 01/12/2003, que inaugura a atuação da psicologia com legitimidade no espaço penal, esclarece acerca dos objetivos da inserção do psicólogo nesse âmbito, no entanto não define as diretrizes de sua atuação. Assim, tanto a escolha epistemológica quanto a intervenção a ser utilizada é de autonomia do profissional. Com isso, pode haver uma diversidade de fazeres psicológicos dentro dessas instituições penais.

A inserção do saber psicológico e suas facetas no âmbito das instituições de privação de liberdade não se deram de forma automática e natural logo com seu surgimento. Pelo contrário, durante a evolução destas instituições a psicologia representou diferente papéis e atuou com objetivos distintos.

Desde os primeiros registros históricos constata-se que o ser humano procurou organizar-se em grupo e viver em coletividade, mas também se tem registro dos conflitos decorrentes das mazelas desse convívio. Concomitante a esta constatação notou-se também a necessidade de criar um sistema que coibisse a emergência de conflitos e que garantisse a própria existência da vida em sociedade.

Como descrito por Foucault (1999), a sociedade procurou mecanismos de normatizar e punir ações que colocavam em risco a convivência coletiva. Contudo, a própria compreensão dos conceitos de crime e pena é significativamente relativa, ocorre com a evolução social, institui-se de acordo com a organização vigente em cada período e contexto. Por este motivo também, as práticas coercitivas e punitivas foram se alterando ao longo do tempo.

O pensamento de Foucault (1999) revela o caminho percorrido pela sociedade para atingir os métodos penais atualmente utilizados. Segundo ele, a punição era explícita, o Estado, enquanto instituição legítima de regulação precisava demonstrar sua força de forma concreta e objetiva, por este motivo é que as grandes retaliações para os considerados

criminosos eram realizadas em praça pública e geralmente o castigo era físico, deixando assim registrado o poder a ele conferido. No entanto, essa prática tornou-se ao longo do tempo deveras constrangedora, diferentemente de outrora, as marcas que predominantemente ficavam no imaginário de quem assistia aos castigos era da crueldade no tratamento aos condenados.

Compreende-se a partir de então a necessidade de tornar tais práticas menos violentas e explícitas. A partir de então surgiam os trabalhos forçados, em que os condenados recebiam ofícios a serem executados diariamente como atividades de obrigação para efetivo cumprimento da pena.

Nota-se que até aqui a punição localizava-se principalmente no corpo físico do homem, o criminoso era considerado capaz de recupera-se apenas após castigos voltados para seu corpo. A dimensão psicológica do indivíduo ainda não era considerada, seja para avaliação dos seus atos, seja como meio de punição.

No século XIX inaugura-se a pena de prisão como mais uma forma de intervenção do Estado junto aos considerados criminosos. A instituição penal neste contexto representa a ascensão da sociedade capitalista, tendo como uma de seus principais objetivos o controle do indivíduo. O aparato social neste momento volta-se para organização da sociedade de forma que se tenha cada vez mais controle prévio das ações dos sujeitos nela envolvidos.

Pois não é mais o corpo, é a alma. À expiação que tripudia sobre o corpo deve suceder um castigo que atue, profundamente, sobre o coração, sobre o intelecto, à vontade, as disposições (FOUCAULT 1999, p. 20).

É neste contexto que saber psicológico foi convidado pela primeira vez a participar das práticas penais, a fim de contribuir na solução para essa demanda emergente de controle social.

A evolução da inserção da psicologia no âmbito jurídico acontece com mais força no século XIX. Nos primórdios deste conceito, considerou-se a existência de um saber produzido entre o crime e o criminoso, tendo como base os fatores determinantes da criminalidade, bem como a personalidade e a conduta do delinqüente e a maneira de ressocializá-los, surgia assim o estudo da Criminologia.

Mira y Lopes introduz a psicologia jurídica à categoria de ciência, com a publicação do Manual de Psicologia Jurídica (1950). Este autor procurou traçar características do comportamento humano que identificasse o perfil do criminoso. Nesse momento a sua contribuição se limitava a identificar os tipos criminosos que se apresentavam. A participação

do saber psicológico, portanto, estava subordinado à solicitação jurídica.

Ao tempo em que na Idade Média o corpo constituía-se como principal alvo para castigos físicos para os condenados, vislumbrando que essa ação poderia coibir novas iniciativas criminosas, com a ascensão desse novo saber, que leva em consideração o comportamento humano, passa a existir também a possibilidade da previsibilidade e controle daqueles sujeitos identificados previamente como criminosos.

A partir do início desta prática a psicologia encontra-se ensejada no processo histórico de apenação, introduzida como saber que viria para endossar e legitimar a perpetuação do controle pelo Estado.

Desta história inicial decorreu uma prática do profissional de psicologia voltada quase que exclusivamente para a realização de perícia, exame criminológico e parecer psicológico baseado no psicodiagnóstico, feitos a partir de algumas entrevistas e nos resultados dos testes psicológicos aplicados. (ALTOÉ, 2001, p.2)

Nessa configuração, a psicologia posiciona-se de maneira a reproduzir as práticas penais vigentes até o momento. Considera-se que dessa forma, ainda não há um empenho significativo para compreensão do sujeito e do seu contexto, que culminaram na ocorrência de um crime. A psicologia está a serviço de uma ação para uma resposta social que tem como fim a mitigação dos delitos.

O conceito de instituição carrega em si pressupostos da existência de certa doutrina e de certas regras. A institucionalização do sujeito acarreta conseqüências para o seu psiquismo, visto que altera significativamente o seu modo de vivência.

Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situações semelhantes, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada. (GOFFMAN 1974, p. 11).

O momento da entrada do saber psicológico no contexto punitivo coincide com o momento em que o mesmo encontra-se localizado na instituição prisional. Portanto, a psicologia também não está isenta das vicissitudes desse contexto, ao contrário, corre-se o risco desse saber propriamente dito escamotear-se por detrás da rigidez institucional.

A dimensão subjetiva contida nos espaços institucionais pode ser compreendida através de diversos saberes psicológicos. Pode ser visto pelo seu viés social, considerando que o equipamento penal é uma faceta da organização social, como também pode ser apreendida a partir do olhar sobre cada sujeito, por meio da análise de sua constituição individual.

Salienta-se que os espaços penais são recentes para o fazer psicológico, portanto, de

forma geral, ainda é um lugar de construção e consolidação teórica e política para este profissional.

Esta revisão retomou o conceito de *Corpos Dóceis*, abordado por Foucault (1999) a fim de utilizá-lo como cerne na compreensão dos modos de intervenção que vem sendo utilizados nesses espaços penais na atualidade pelo profissional da psicologia.

Para Foucault (1999, p.163), “É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado.” Neste trecho o termo docilidade não é usado somente como representante dos limites físicos do corpo, mas, sobretudo de toda ação que faça do sujeito submisso e passível de dominação. Portanto, esse estudo procurou compreender se o profissional da psicologia perpetua o caráter punitivo e docilizante em suas intervenções, legítimo nos espaços penais, ou buscou novas formas de intervir junto às pessoas em situação de privação de liberdade.

2. OBJETIVO

O objetivo da revisão foi demonstrar o conhecimento existente acerca da atuação do profissional da psicologia em instituições de privação de liberdade baseado no questionamento acerca da capacidade de posicionamento dos profissionais desta área do conhecimento diante das práticas desta instituição coercitiva, historicamente legitimada, sob a forma da seguinte pergunta norteadora: o psicólogo auxilia na reflexão acerca dos dispositivos punitivos historicamente reproduzidos ou reafirmam o caráter docilizante desta instituição?

3. MÉTODO

Durante a leitura, análise e avaliação dos estudos selecionados logo se percebe a dificuldade em encontrar produções bibliográficas que descrevem a prática do trabalho do psicólogo em instituições penais.

Para realização desta pesquisa foi utilizado como método a revisão integrativa. A seleção dos artigos foi feita a partir da seguinte base de dados: Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Index Psi-Teses (Brasil) e Scielo.

Para levantamento dos trabalhos foram utilizados os seguintes descritores: “*Psicologia presídio*”, “*Presídio*”, “*Privação de liberdade*” e “*Penitenciária*”. Para inclusão dos artigos na revisão foram considerados aqueles que continham experiências em práticas do profissional da psicologia nas instituições de privação de liberdade e descartados aqueles que realizaram revisão bibliográfica a respeito do tema sobre a questão do apenado. Portanto, de acordo com esses critérios quatro artigos foram selecionados para utilização nesta revisão integrativa.

Ressalta-se que no descritor “Privação de Liberdade” nenhum estudo que contemplasse os objetivos dessa revisão integrativa foi encontrado.

O levantamento ocorreu no decorrer do mês de agosto de 2013. A leitura e o processo subsequente de escolha dos artigos aconteceram em setembro de 2013

4. DISCUSSÃO

Dos estudos selecionados, um deles demonstrou uma abordagem relativamente destoante da questão abordada na pergunta norteadora, inclusive esse estudo apresenta-se como uma dissertação de mestrado. “*Condições de Aprisionamento e condições de aprendizagem do encarcerado*”, trata na verdade de possibilidades alternativas de atendimento psicológico à instituição prisional, ou seja, a proposta deste texto dirige-se à constituição de outros equipamentos para cumprimento alternativo da pena e conseqüentemente outra forma para o atendimento psicológico. O estudo mencionado utiliza como experiências exitosas o Programa de Atendimento Integral ao Paciente Judiciário, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (PAI-PJ), o Centro de Ressocialização (CR) e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC’s), que apresentam configurações diferentes para os apenados daquelas impostas pelas instituições prisionais tradicionais.

Esses dispositivos ora citados funcionam como outros instrumentos penais, se apresentando enquanto uma possibilidade de oferta de uma assistência global ao condenado e não exclusiva do fazer psicológico. Compreendendo que aqui se pretende explicitar as intervenções que ocorreram ainda dentro da instituição penal tradicional, este material não contempla a delimitação feita pela pergunta norteadora. Contudo, há que se considerar as informações contidas neste estudo, visto que apesar de que a prática não é exclusiva da Psicologia, mas interfere diretamente no fazer deste profissional diante das demandas penais.

Os outros três artigos selecionados se referem a produções que relatam objetivamente experiências do profissional da psicologia em instituições penais. Nos dois estudos, “*A experiência com a Literatura numa instituição prisional*” (BOECHAT, M; KASTRUP, V. A, 2009) e “*Subjetividade e estratégias de resistência na prisão*” (GUIMARÃES, CF; MENEGHEL, SN; OLIVEIRA, CS, 2006), os autores produziram artigos baseados em intervenções específicas realizadas em unidades prisionais e junto a um grupo determinado de condenados. No entanto, no estudo intitulado “*Presídio: uma nova possibilidade de atuação*” (GOLDBERG, 1987), o texto se configura como um depoimento de um profissional da psicologia acerca das intervenções realizadas durante o período em que trabalhou numa instituição penal.

Um dos principais destaques a que se referem os dois primeiros artigos ora mencionados encontra-se na reflexão e análise dos modos de subjetivação da pessoa em situação de privação de liberdade. Subjetivação é um conceito utilizado por Félix Guattari (1998), que se refere à condição individual de se produzir subjetividade, entendendo nesse

sentido que subjetividade não é uma instância estanque e acabada, mas que pode ser construída através da vivência de cada sujeito em relação ao seu contexto e a sua história. Dessa forma, a pessoa em privação de liberdade também produz subjetividade, com as configurações e limitações advindas da instituição penal, mas ainda assim produz. Compreendendo dessa forma, nota-se que subjetivação implica produção individual, expressões, sejam elas marcas no corpo, comportamentos, formas de se relacionar ou de se comunicar. Cada um produz de forma singular sua subjetividade, não sendo diferente com as pessoas em privação de liberdade.

Em contrapartida, formas de resistência também são criadas no cotidiano da prisão. Resistência à realidade que limita a subjetividade, causando aos indivíduos o verdadeiro processo de institucionalização, que desconsidera a história individual para dar lugar ao reconhecimento institucional. Essa resistência se faz também como produção de subjetividade, o momento em que o sujeito procura lançar mão de algo singular, que ressignifique diante da uniformidade imposta pela instituição. No texto “*Subjetividade e estratégias de resistência na prisão*” (GUIMARÃES, CF; MENEGHEL, SN; OLIVEIRA, CS, 2006), os autores explicitam as principais formas encontradas durante a intervenção na instituição. São algumas delas: grafitagens, decoração das celas, assim como as marcas corporais, tatuagens e adornos.

No outro artigo intitulado “*A experiência com a Literatura numa instituição prisional*” (BOECHAT, M; KASTRUP, V. A, 2009), a intervenção profissional se dá de modo a facilitar a produção de novas formas de subjetividade através da literatura. Os autores propuseram a realização de um trabalho a qual foi viabilizado o contato com a literatura, oferecendo dessa maneira também um encontro de cada sujeito consigo mesmo, remetendo-os às suas experiências mais íntimas por meio da leitura.

Os estudos mencionados tentam ainda superar a prática cotidiana de atendimento que ocorre nessas instituições. De acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, alterada pela Lei nº 10.792, de 01/12/2003, o profissional psicólogo entra na instituição penal primordialmente para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), que é o instrumento multidisciplinar utilizado para avaliação e construção de um prognóstico do indivíduo a partir do momento que é condenado a cumprir uma pena. Ou seja, o psicólogo inscreve-se na instituição penal como um profissional avaliador e que irá indicar as intervenções necessárias para garantir que cada indivíduo cumpra sua pena. Para esse fim são necessários atendimentos individuais com os apenados, em sua maioria com o objetivo da classificação ou acompanhamentos decorrentes da mesma.

Os estudos selecionados demonstraram também uma superação do modelo individual de atendimento, nos dois casos foram utilizados grupos de presos como estratégia para acompanhamento e intervenção. No artigo “*A experiência com a Literatura numa instituição prisional*” (BOECHAT, M; KASTRUP, V. A, 2009), as Oficinas foram utilizadas como metodologia de trabalho, que se caracterizam como intervenção que se propõe a realizar uma tarefa através da dinâmica grupal, neste caso, a tarefa que envolvia os apenados era a literatura.

[...] o trabalho centrado no indivíduo deve ser complementado com experiências que superem a perspectiva individual apenas, utilizando a força dos grupos enquanto agentes multiplicadores de ações no enfrentamento da violência. (BOECHAT, M; KASTRUP, V. A, 2009, p.23)

Nesse trecho os autores denotam o objetivo em romper com um sistema e uma lógica vigente. Demonstram intenção em oferecer uma intervenção diferente daquelas praticadas rotineiramente nesta instituição, a individual, procurando inclusive potencializar a ação do grupo, dando-lhes outro valor, outro significado.

No outro texto “*Subjetividade e estratégias de resistência na prisão*” (GUIMARÃES, CF; MENEGHEL, SN; OLIVEIRA, CS, 2006) foi utilizada outra metodologia, também grupal, o chamado grupo-dispositivo.

Realizamos um grupo-dispositivo com treze apenados de diversas idades, que cumpriam pena devido a diferentes tipos de delitos, e que se dispuseram voluntariamente a participar. O objetivo do grupo foi problematizar, com eles, a vida na prisão, procurando identificar e compreender as estratégias de resistência que descobrem, inventam ou reproduzem. Esse tipo de grupo é capaz de desterritorializar e romper modos de subjetivações homogêneos e podem fazer emergir singularidades. (GUIMARÃES, CF; MENEGHEL, SN; OLIVEIRA, CS, 2006, p.635)

Os trabalhos apresentaram-se com uma perspectiva de rompimento com a lógica transmitida pelo sistema punitivo que enseja controle dos indivíduos e submissão às suas regras. Procuraram resgatar e produzir subjetividade, desconstruindo o estigma de ilegalidade e marginalidade conferido aos apenados.

O projeto da oficina surgiu com intuito de promover experiências, em suas dimensões cognitivas, afetivas e emocionais por meio da leitura de textos, instaurando um intervalo no cotidiano prisional e convidando os participantes a um encontro consigo mesmo. (BOECHAT, M; KASTRUP, V. A, 2009, p.31)

Nota-se que o objetivo da intervenção é facilitar experiências diferentes daquelas que

o ambiente oferece na tentativa de promover outro significado para vivência prisional.

Está presente nos dois estudos selecionados formas de intervenção que caracterizam uma tentativa de resgatar a singularidade dos sujeitos institucionalizados e superar a possibilidade de dominação dos mesmos. Rompendo dessa maneira com a proposta dos dispositivos penais. A reflexão sobre a subjetividade no ambiente prisional, aparentemente é uma tarefa designada pontualmente ao profissional da Psicologia, localizando-o no lugar de promover a emergência do subjetivo nesses sujeitos institucionalizados.

Contudo, há que se lembrar que as intervenções propostas surgiram de um trabalho externo ao cotidiano da instituição penal. Apesar de se demonstrar uma atuação do profissional da Psicologia, não se configura como tentativa permanente de romper com a lógica penal. Os estudos selecionados descrevem práticas propostas por psicólogos que não estão inseridos nessa lógica institucional. A intervenção nos dois casos foi realizada a fim de subsidiar a produção bibliográfica ora pesquisada, significa que constituiu uma ação isolada e externa à realidade prisional. Como são equipes de profissionais externos, acabaram por provocar uma desordem na ordem vigente. As intervenções apresentadas nos textos citados ocorrem por meio de um olhar externo à vivência institucional, se faz como forma de questionamento ao que ali está consolidado.

Ambos os estudos relatam a realização de práticas pontuais juntamente com pessoas privadas de liberdade, ou seja, as intervenções não foram realizadas por profissionais e/ou equipes que compunham o quadro de funcionários da instituição.

Repensando o conceito de Instituição Total proposto por Goffman (1974) entende-se que as conseqüências do processo de institucionalização atingem todos aqueles envolvidos na ação institucional, resguardadas as devidas proporções. Sendo assim, os trabalhadores que fazem parte desses dispositivos, incluindo os psicólogos, estão vulneráveis às mesmas.

Nas instituições totais, existe uma divisão básica entre um grande grupo controlado, que podemos denominar o grupo dos internados, e uma pequena equipe de supervisão. Geralmente, os internados vivem na instituição e têm contato restrito com o mundo existente fora de suas paredes; a equipe dirigente muitas vezes trabalha num sistema de oito horas por dia e está integrada no mundo externo. Cada agrupamento tende a conceber o outro através de estereótipos limitados e hostis – a equipe dirigente muitas vezes vê os internados como amargos, reservados e não merecedores de confiança; os internados muitas vezes vêem os dirigentes como condescendentes, arbitrários e mesquinhos. (GOFFMAN, 1974, p.19)

Apesar de serem descritos com configurações diferentes, o autor procurou demonstrar que de alguma forma os dois grupos sofrem as interferências da instituição. Nos dispositivos penais de privação de liberdade, tanto o trabalhador quanto o condenado vêem um ao outro sobre a ótica institucional - limitada e uniforme, todos se encontram no processo de criação e manutenção desse lugar.

Diante disso, o profissional da psicologia inserido cotidianamente nesses espaços também está à mercê dessas interferências provocadas pelo processo de institucionalização. Não estando isentos desse processo, a intervenção do psicólogo também pode ficar comprometida, necessitando de um olhar externo à instituição para propor e promover uma atuação crítica e reflexiva distinta daquela realidade.

O depoimento contido no último estudo selecionado - "*Presídio: uma nova possibilidade de atuação*" (GOLDBERG, 1987), corrobora em parte com os estudos expostos anteriormente, mas também apresenta uma experiência distinta dos mesmos. A autora, que se encontrava enquanto profissional permanente de uma instituição penal relatou as conquistas do trabalho, mas também as mazelas em decorrência de atuar nesse dispositivo.

Não obstante às dificuldades advindas das relações de trabalho estabelecidas naquela instituição, visto que não se tratava de um profissional externo àquela realidade e sim participante ativa, a autora demonstrou ter conseguido desenvolver um trabalho com os apenados, com metodologia definida e uma proposta distinta da que está legitimada para este profissional.

Também utilizando a proposta de intervenção coletiva, deu-se início um processo de transformação da realidade de atendimento da instituição. Segundo (GOLDBERG, 1987), "Fiz um trabalho de grupo com eles, no qual participaram uns 60 presos, usando a técnica de psicodrama".

A mobilização subjetiva provocada pela intervenção deu espaço para novas construções e posicionamentos entre os participantes do grupo, ressignificando a vivência de cada um naquela instituição.

O caráter dócil da instituição, por meio desta intervenção, foi alvo de uma ação subversiva, no sentido de que procurou estabelecer um espaço permanente de construção crítica dentro de uma realidade significativamente dominadora. Ao passo que as intervenções continuavam acontecendo, os apenados surgiam cada vez mais com demandas específicas e menos uniformes e institucionais.

[...] eles próprios pegaram nas mãos o processo de trabalho. Aí começou a se estabelecer mais a especificidade da atuação do psicólogo, porque começaram a fazer solicitações de reunião por cela, que era o momento mais pessoal do preso. (GOLDBERG, CD, 1987, p.5)

Nesse trabalho, interferências do processo de institucionalização não se faziam presentes na atuação do profissional psicólogo. No entanto, o alcance desse processo está além dos muros da instituição, e fazendo uso do poder a ele conferido, o Estado considerou a presença deste profissional dispensável ao quadro de trabalhadores da instituição onde foram realizadas tais práticas.

5. RESULTADOS

Procedência	Título do artigo	Autores	Periódico (vol, n ^o , pág, ano)	Considerações / Temática
LILACS	Subjetividade e estratégias de resistência na prisão	Guimarães, Cristian Fabiano; Meneghel, Stela Nazareth; Oliveira, Carmen Silveira de.	Psicologia: Ciência e Profissão; 26(4): 632-645, 2006.	Relata experiência com um grupo-dispositivo de condenados a fim de evidenciar as formas de captura da subjetividade na prisão.
Index Psi - Teses (Brasil)	Condições de aprisionamento e condições de aprendizagem de encarcerados	Daufemback, Valdirene.	Florianópolis; s.n; 240 p. 2005.	Analisa as experiências promovidas na prisão que são divergentes das vivências em liberdade. Reafirma a importância de se criarem dispositivos alternativos para cumprimento de pena.
LILACS	A experiência com a Literatura numa instituição prisional	Mhyrna Boechat; Virgínia Kastrup	Psicologia em Revista. V. 15, n. 03; 2009.	Descreve a experiência com pessoas em privação de liberdade mediada pela formação de um grupo para oficina de literatura.
Scielo	Presídio: uma nova possibilidade de atuação	Clarisse Duro Goldberg	Psicologia: Ciência e Profissão vol.7 no.2 Brasília 19 87	Depoimento de um profissional de psicologia acerca de sua atuação no Presídio Municipal de Rio Grande, no Rio Grande do Sul.

Os artigos selecionados demonstram uma tentativa ainda modesta do profissional da psicologia em questionar e recriar modos de intervenção alternativos à lógica punitiva das instituições penais. Apresentaram com isso, a dificuldade desse profissional em posicionar-se diante de atuações endossadas historicamente nos espaços penais.

Compreende-se que aqui o maior entrave denotado nesta revisão foi com que força o processo de institucionalização impera, tanto para os apenados quanto para os psicólogos. Os profissionais que ainda se mantêm minimamente distantes do cotidiano institucional, conseguem fazer com maior qualidade uma reflexão e crítica sobre as formas de atuar, contudo, não se fazem presentes e aparentemente não intencionam promover mudanças gerais na configuração desta atuação, visto que se propõe a intervenções pontuais.

Contudo, o profissional inserido no cotidiano e que procura manter-se crítico às interferências institucionais encontra também obstáculos impostos pela instituição em sua compreensão mais ampla, por meio do Estado.

Ademais dos estudos selecionados e analisados, de forma geral, os artigos pesquisados nesta revisão demonstram um aporte semelhante de idéias. Em sua maioria fazem uma análise sócio-histórica da questão prisional e procuram fazer uma interface com a atualidade. Repensam ainda as questões ligadas a uma análise de conjuntura no que se refere à instituição prisional, ou seja, a instituição e seu alcance para os sujeitos que a permeiam.

No que tange à delimitação de intervenções efetivas do profissional da psicologia, foram encontrados poucas referências a esta atuação de forma mais diretiva e descritiva. Notam-se reflexões acerca do fazer psicológico dentro da instituição prisional, questionamentos acerca de escolhas epistemológicas na área, no entanto, permanecem obscuras ações efetivas desta área do conhecimento para além do atendimento individual, seguindo a orientação da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, alterada pela Lei nº 10.792, de 01/12/2003.

A partir dessa revisão observa-se que as produções demonstram atuação do psicólogo na escuta individual, apesar da instituição ser pensada coletivamente e ser claramente representante de um funcionamento social. Instaura-se aqui um paradoxo, apesar das reflexões sobre o imperativo social que significa a instituição, o profissional da psicologia corrobora uma intervenção individualista.

Nota-se, portanto, que mudanças efetivas nesse modo de atuação somente podem vislumbrar resultados bem sucedidos se forem pensadas de acordo com a dimensão do problema. As instituições penais configuram-se, sobretudo, enquanto instituições totais e carregam consigo todos os imperativos e conseqüências da mesma. É necessário questionar os modos de apenação na sociedade atual, pois enquanto existirem essas instituições existirão pessoas e profissionais inseridos nesses processos de institucionalização.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da evolução social e cultural, foi-se criando dispositivos alternativos para cumprimento de penais. Alguns deles, já citados anteriormente nesse estudo, tais como: Programa de Atendimento Integral ao Paciente Judiciário, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (PAI-PJ), o Centro de Ressocialização (CR) e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC's), inauguraram outra forma de fazer com que os sujeitos se impliquem no processo de responsabilização, mas de forma que o ato punitivo em si não seja nem o fim, nem o meio para se efetivar a penação.

Esses dispositivos ainda encontram-se em processo de construção, alguns mais outros menos consolidados, com isso, a inserção de profissionais da psicologia nesses espaços ainda é modesta.

Contudo, essa revisão demonstrou que intervenções do profissional da psicologia isoladas de uma crítica ao sistema penal de forma geral têm pouca duração e efetividade, sejam por fatores internos da atuação profissional, sejam pela intervenção institucional.

Esse estudo aponta, portanto, que uma mudança na configuração de assistência à pessoa em privação de liberdade não depende de atuações profissionais isoladas. Muito mais do que isso, romper com a lógica punitiva, que intenciona a dolocidade dos sujeitos apenados, é uma tarefa que requer para além de instrumentais técnicos e metodológicos, requer posicionamento político e ético de todos os envolvidos nessas práticas penais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALTOÉ, S. **Atualidade da Psicologia Jurídica**. Revista de Pesquisadores da Psicologia no Brasil (UFRJ, UFMG, UFJF, UFF, UERJ, UNIRIO). Juiz de Fora, Ano 1, Nº 2, 2001.
- ARAÚJO, FAFM; NAKANO, TC; GOUVEIA, MLA. **Prevalência de depressão e ansiedade em detentos** . Avaliação Psicológica; 2009; 8(3): 381-390.
- BOECHAT, M; KASTRUP, V. **A experiência com a Literatura numa instituição prisional**. Psicologia em Revista; 2009; 15(3): 22-40.
- BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 jul. 84. Institui a Lei de Execução Penal**. Brasília: Diário Oficial da União, 1984.
- CALDAS, MT; ARCOVERDE, RL; MACEDO, LEL; LIMA, MC. **Condutas autolesivas entre detentas da Colônia Penal Feminina do Recife**. Psicologia em Estudo; 2009 14(3): 575-582.
- CHRISTOPOULOU, VP. **Direito e psicanálise: uma relação ilegítima?** Psicologia USP. São Paulo; 2007, 18(3), 91-111.
- DAUFEMBACK, V. **Condições de aprisionamento e condições de aprendizagem de encarcerados**. Florianópolis; s.n; 2005.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 23ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.
- GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Perspectiva. São Paulo, 1974.
- GOLDBERG, CD. **Presídio: uma nova possibilidade de atuação**. Psicologia: Ciência e Profissão; 1987; vol.7 no.2 .
- GUATTARI, F. **Caosmose: um Novo Paradigma Estético**. 2ª reimpressão. São Paulo:Ed. 34, 1998.
- GUIMARÃES, CF; MENEGHEL, SN; OLIVEIRA, CS. **Subjetividade e estratégias de resistência na prisão**. Psicologia: Ciência e Profissão; 2006; 26(4): 632-645.
- LEAL, LM. **Psicologia jurídica:história, ramificações e áreas de atuação**. Diversa; 2008; 2 (1):171-185.
- MAMELUQUE, MGC. **A subjetividade do encarcerado, um desafio para a psicologia** . Psicologia: Ciência e Profissão; 2006; 26(4): 620-631.
- MIRANDA Júnior HC. **Psicologia e Justiça: A Psicologia e as Práticas Judiciárias na Construção do Ideal de Justiça**. Psicologia: Ciência e Profissão. 1998; 18 (1): 28-37.
- SEQUEIRA, VC. **Uma vida que não vale nada: prisão e abandono político-social**. Psicologia: Ciência e Profissão; 2006; 26(4): 660-671.
- SILVA, JCC. **A prisão como instituição paradigmática da sociedade de Controle**. Anais do

XVII Congresso Nacional do CONPEDI; Brasília, DF; 2008.

TAVARES, GM. **O dispositivo da criminalidade e suas estratégias.** Revista de Psicologia; 2011; 23(1): 123-136.